



## **ATO DE SANÇÃO Nº 013/2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2019, e dá outras providências.

**II)** Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2018.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

**Prefeito**

**LEI Nº 553, 26 setembro de 2018.**

**Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2019, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, no art. 165 da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **CAPITULO I**

### **Seção Única**

#### **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, a Proposta Orçamentária do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2019, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
  - II – a estrutura e a organização do orçamento;
  - III – as alterações na legislação tributária do Município;
  - IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
  - V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
  - VI – a participação da população e das audiências públicas;
  - VII – a celebração de operações de crédito;
  - VIII – as disposições gerais.
- IX- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.





## CAPÍTULO II

### Seção Única

#### **Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

Art. 2º O Município de Afrânio executará, no exercício de 2019, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I - Gestão Participativa, Inovadora e Eficaz;
- II - Infraestrutura Urbanística e Gestão Ambiental Sustentável;
- III - Desenvolvimento com ênfase na Economia, Ciência e Tecnologia com visão na Capacitação, Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva;
- IV - Cidadania Plena, o povo com todos os seus direitos;
- V - A Produção Rural na visão da convivência com o semiárido e a perspectiva de grandes investimentos;
- VI - Promoção dos Direitos da Juventude;
- VII - Promoção dos Direitos da Mulher;
- VIII - Promoção dos Direitos do Idoso.

§ 1º A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no “caput” deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;
- II - Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e
- IV - conservação E manutenção do patrimônio público.

§ 2º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2019, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.



## CAPITULO III

### Seção Única

#### Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

I – De Riscos Fiscais;

II – De Metas Fiscais;

**Parágrafo único.** Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

I - Metas Anuais, contendo:

a) Metas Anuais de Receita;

b) Metas Anuais de Despesa;

c) Resultado Primário;

d) Resultado Nominal;

e) Montante da Dívida.

II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Metas anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Evolução do patrimônio líquido;

V - Origem e aplicação dos recursos com alienação de ativos;

VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

VII - Projeção atuarial do RPPS;

VIII- Estimativa e compensação da renúncia de receita;

IX - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

X – Metas e Prioridades da Administração.

## CAPÍTULO IV

### Seção I

#### Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

Art. 4º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV – o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 5º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

- I – Responsabilidade na gestão fiscal;
- II – Desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;
- IV – Ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- V – articulação, cooperação E parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VI – acesso E oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§1º No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2019, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§ 3º As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

Art. 6º. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2019:

- I - Projeto de lei;
- II - Anexos;
- III - Justificativa

§1º O texto da lei orçamentária conterà as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
- II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;
- III - Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2016 e 2017, bem como a estimativa para 2018;
- IV - Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2016 e 2017, e fixada para 2018;
- V - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2019, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
- VI - Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2019 destinadas às ações e serviços de saúde;
- VII - Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
- VIII - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;
- IX - Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;
- X - Receita consolidada por categorias econômicas, anexo 2 Lei 4.320/64;
- XI - Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

XII - Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;

XIII - Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;

XIV - Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320/64;

XV - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320/64;

XVI - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64;

XVII - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;

XVIII - Demonstrativo para atendimento do § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 7º A despesa orçamentária será discriminada por:

- I - Órgão Orçamentário;
- II- Unidade Orçamentária;
- III- Função;
- IV- Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII - Categoria Econômica;
- VIII - Grupo de Natureza da Despesa;
- IX - Modalidade de Aplicação;
- X - Elemento de Despesa; e
- XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

- I - Despesas Correntes - 3; e
- II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III - Outras Despesas Correntes - 3;



IV - Investimentos - 4;

V - Inversões Financeiras, - 5; e

VI - Amortização da Dívida - 6.

**§ 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em seus Créditos Adicionais.

**§ 4º** A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

**§ 5º** A Lei Orçamentária Anual para 2019 conterà a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE / PE.

**§ 6º** O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades.

**§ 7º** As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

**§ 8º.** Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**§ 9º.** As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.







**§ 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 8º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

- I - Categoria Econômica;
- II - Origem;
- III - Espécie;
- IV - Desdobramento; e
- V - Tipo.

**§ 1º** A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

- I - Receitas Correntes - 1; e
- II- Receitas de Capital - 2

**§ 2º** A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

**§ 3º** A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

**§ 4º** O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita,

**§ 5º** O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

- “0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
- “1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita;
- “2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
- “3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e
- “4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PE, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

§ 7º Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9º. A lei orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, no valor, máximo, de 5,0% (cinco inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único.** Caso não seja utilizado a reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até 30 de junho, saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5º, inciso III, da LC n.º 101/00.

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 11. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2019, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Parágrafo único.** Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2019, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados



no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

Art. 12. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 13. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, através de contratos de rateio, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN n.º 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 14. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2018, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:



I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 16. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 17. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

**Parágrafo único.** Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

## CAPÍTULO IV

### Seção II

#### Dos Créditos Adicionais

Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.



Art. 19. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM, PROVIAS e outros;
- V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
- VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;
- VII- a reserva de contingência, quando não utilizada até 30 de junho de 2019.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.



§ 4º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 20. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

**Parágrafo único.** Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.º 42/1999.

Art. 21. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 18 da presente Lei, as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamentos do sistema previdenciário;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
- V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
- VI – despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
- VII – incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2018 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 22. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.



§1º No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;

II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;

III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 23. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

## CAPÍTULO IV

### Seção III

#### Das Transferências para o Setor Privado

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

**Parágrafo-Único** - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que



exercçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou.

III. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

## **CAPÍTULO V**

### **Seção Única**

#### **Das alterações na legislação tributária**

Art. 25. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 26. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 27. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia





de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

#### Subseção I

#### Das despesas com pessoal

Art. 28. O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 29. Observado o disposto no parágrafo único, do art. 28 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

- I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
- II - à criação e à extinção de cargos públicos;
- III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- V - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por



meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

VI – Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 30. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 31. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 32. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;



IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

**Parágrafo único.** As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 33. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

#### **Subseção II**

#### **Da previdência**

Art. 34. O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 35. Serão incluídas dotações no orçamento de 2019 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS.

Art. 36. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 37. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 38. O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.



**Parágrafo único.** Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91- Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social”, conforme consta na Portaria Interministerial n.º 688, de 14 de outubro de 2005.

## **CAPÍTULO VII**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção III**

##### **Da saúde e educação**

Art. 39. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo X e XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção IV**

##### **Dos suprimentos para o Legislativo**

Art. 40. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 58/2009, devendo, a Câmara, providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000.



§ 1º- Especificamente no mês de janeiro de 2019, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2018, devendo ser ajustada em fevereiro de 2019, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

§ 2º- O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2019 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO IX**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção V**

#### **Dos convênios com outras esferas de Governo**

Art. 41. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2019.

Art. 42. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

## **CAPÍTULO X**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção VI**

#### **Das subvenções**

Art. 43. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2019, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2018;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2019, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.





§5° O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§6° As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§7° As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

## **CAPÍTULO XI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

#### **Subseção VII**

#### **Dos consórcios**

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1° Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2° Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput*, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.



§3º Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

## **CAPÍTULO XII**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção VIII**

##### **Dos Programas Assistenciais**

Art. 45. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

## **CAPÍTULO XIII**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção IX**

##### **Dos Precatórios**





Art. 46. O orçamento para o exercício de 2019 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º-A, 2º e 3º do art. 100, da Constituição Federal e art. 87, do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

**Parágrafo único.** Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário ao Município, até 1º de julho de 2018, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2019, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 47. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

## **CAPÍTULO XIV**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

#### **Subseção X**

#### **Das OSs e das OSCIPs**

Art. 48. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE n.º 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

## **CAPÍTULO XV**

### **Seção Única**

#### **Da execução Orçamentária**

#### **Subseção I**



## **Das despesas novas**

Art. 49. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 50. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

### **CAPÍTULO XVI**

#### **Seção Única**

#### **Da execução Orçamentária**

#### **Subseção II**

#### **Da limitação de empenho**

Art. 51. Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2019, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§ 1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extra orçamentários.

§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extra orçamentários.



Art. 52. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 53. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 54. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

## **CAPÍTULO XVII**

### **Seção Única**



## **Da execução Orçamentária**

### **Subseção III**

#### **Dos orçamentos dos fundos**

Art. 55. Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2019 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 56. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 57. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 58. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 59. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2019, unidades orçamentárias destinadas:



- I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;
- II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;
- III – ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;
- IV – ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;
- V – a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

## **CAPÍTULO XVIII**

### **Seção Única**

#### **Da participação da população e das audiências públicas**

Art. 60. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

- I - ao Poder Executivo, até quinze de setembro de 2018, junto à Secretaria de Planejamento;
- II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§ 1º. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

- a) determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;
- b) convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:



- a) Receber comunicação formal da data da audiência;
- b) Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN N° 495, de 06 de junho de 2017.

§ 2º- As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º- As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

## CAPÍTULO XIX

### Seção Única

#### Da celebração de operações de crédito

Art. 61. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2019, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

**Parágrafo único.** Poderá constar da Lei Orçamentária para 2019, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n° 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 62. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM, PROVIAS e



similares, bem como outros das linhas de infra-estrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão a LC 101/2000, as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

## **CAPÍTULO XX**

### **Seção Única**

#### **Das disposições gerais**

Art. 63. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2018 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro de 2018, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 64. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2019, será entregue ao Poder Executivo até 05 de agosto de 2018, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 65. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:



a) dotações para pessoal e encargos;

b) serviço da dívida.

II - Estejam relacionados:

a) com a correção de erros ou omissões, ou;

b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 66. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 67. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 68. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições





contidas na Lei do Plano Plurianual 2018-2021, referente ao exercício de 2019, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 69. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2019, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 70. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 71. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art. 72 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

**Parágrafo único.** No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 73. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO I);

II - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO II);

III- Anexo de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

Art. 74. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2019 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Art. 75. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2019, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 76. A população poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 49, da LC 101/2000, somente no âmbito na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 77. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º. O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§ 2º. A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN n.º 389, de 14 de junho de 2018, que aprovou a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.



§ 3º. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§ 5º. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

Art. 78 - A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

Art. 79. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Afrânio, em 26 de setembro de 2018.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

**PREFEITO**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2019

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DESPESA DE PESSOAL
2	DESPESA DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA
3	DESPESA DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
4	DESPESA DE INVESTIMENTO

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>0101</b>	<b>APOIO AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL		
	2002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		
	01 Legislativa		
	031 Ação Legislativa		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL		
	2003 PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	01 Legislativa		
	031 Ação Legislativa		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL		
	2004 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
	01 Legislativa		
	031 Ação Legislativa		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL		
	2005 CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS		
	01 Legislativa		
	031 Ação Legislativa		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL		
	2006 CONTRIBUIÇÃO PARA CAPITALIZAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	01 Legislativa		
	031 Ação Legislativa		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL		
	2007 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DEVIDAS PELA CÂMARA		
	01 Legislativa		
	031 Ação Legislativa		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL		
	2008 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA AO FUNPREFRA		
	01 Legislativa		
	031 Ação Legislativa		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>0401</b>	<b>APOIO AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		1801	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA O GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2010	CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2801	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	020100 GABINETE DO PREFEITO		
	2802 PAGAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	020100 GABINETE DO PREFEITO		
	2803 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
	06 Segurança Pública		
	181 Policiamento		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENT		
	1805 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENT		
	2014 CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENT		
	2805 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E P		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS AO DEP. DE EDUCAÇÃO		
	12 Educação		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	12 Educação		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	2018 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PESSOAL ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	12 Educação		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	020400 SETOR DE OBRAS E RODOVIAS		
	1825 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA A SEC. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	020400 SETOR DE OBRAS E RODOVIAS		
	2049 CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	020400 SETOR DE OBRAS E RODOVIAS		
	2828 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	020500 SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO		
	1803 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----			

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	020500 SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO		
	2055 CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	020500 SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO		
	2804 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	020600 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	1816 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA A SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	20 Agricultura		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	020600 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	2057 CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS		
	20 Agricultura		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	020600 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	2820 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	20 Agricultura		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 0,00**

**Programa Descrição**

**0403 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENT							
	1807	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CISAPE							
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
	01	TESOURO							
	00	RECURSO PRÓPRIO							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENT		
	2811 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CISAPE		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 0,00**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>0404</b>	<b>GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020900	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
		1846	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS						
			02	Judiciária					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020900	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
		2110	CONTRIBUIÇÕES PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS						
			02	Judiciária					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020900	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
		2838	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS						
			02	Judiciária					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>0,00</b>	

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>0801</b>	<b>GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	0,00
	030100	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS							
		1847	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	0,00
	030100	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS							
		2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	0,00
	030100	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS							
		2070	CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1849	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO PARA O APOIO AO IDOSO						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1850	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O APOIO AO IDOSO						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1852	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O CONSELHO TUTELAR						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1853	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA P CONSELHO TUTELAR						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 553, Data: 26/09/2018

2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	0,00
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1854	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
01	TESOURO						
00	RECURSO PRÓPRIO						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	0,00
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2075	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS						
08	Assistência Social						
243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
01	TESOURO						
00	RECURSO PRÓPRIO						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	0,00
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2078	CONVÊNIO COM A BEMFAM						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
01	TESOURO						
00	RECURSO PRÓPRIO						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	0,00
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2095	CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS						
08	Assistência Social						
122	Administração Geral						
01	TESOURO						
00	RECURSO PRÓPRIO						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	0,00
	030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2839 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08 Assistência Social		
	122 Administração Geral		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	0,00
	030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2840 APOIO AO IDOSO		
	08 Assistência Social		
	241 Assistência ao Idoso		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	0,00
	030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2843 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
	08 Assistência Social		
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	0,00
	030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2844 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER		
	08 Assistência Social		
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 553, Data: 26/09/2018

2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	0,00
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2845	MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
01	TESOURO						
00	RECURSO PRÓPRIO						
				3	DESPESAS CORRENTES		
-----							
0006	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					1	0,00
060100	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENT						
2115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E						
08	Assistência Social						
243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
01	TESOURO						
00	RECURSO PRÓPRIO						
				3	DESPESAS CORRENTES		
-----							
0006	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					1	0,00
060100	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENT						
2116	CONTRIBUIÇÕES PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS						
08	Assistência Social						
243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
01	TESOURO						
00	RECURSO PRÓPRIO						
				3	DESPESAS CORRENTES		
-----							
<b>Total Geral do Programa:</b>							<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>0802</b>	<b>FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2841	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2841	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						25	FNAS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2842	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 553, Data: 26/09/2018

2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1	0,00
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
2842	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ							
08	Assistência Social							
243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS							
25	FNAS							
3	DESPESAS CORRENTES							
-----								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1	0,00
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
2850	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
01	TESOURO							
00	RECURSO PRÓPRIO							
3	DESPESAS CORRENTES							
-----								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1	0,00
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
2850	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS							
25	FNAS							
3	DESPESAS CORRENTES							
-----								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1	0,00
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
2851	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO FAMILIAR - PAIF-CRAS							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
01	TESOURO							
00	RECURSO PRÓPRIO							
3	DESPESAS CORRENTES							
-----								

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2851	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO FAMILIAR - PAIF-CRAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
						25	FNAS
							3
							DESPESAS CORRENTES

---

**Total Geral do Programa:**

**0,00**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>0803</b>	<b>FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1050	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1050	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						25	FNAS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2082	MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 553, Data: 26/09/2018

2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	0,00
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2082	MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
25	FNAS						
3	DESPESAS CORRENTES						

---

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	0,00
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2083	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
01	TESOURO						
00	RECURSO PRÓPRIO						
3	DESPESAS CORRENTES						

---

**Total Geral do Programa: 0,00**



**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>0804</b>	<b>FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1858	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2085	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2085	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						25	FNAS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 553, Data: 26/09/2018

2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1	0,00
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
2853	MANUTENÇÃO AO APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E IGD-BF							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
01	TESOURO							
00	RECURSO PRÓPRIO							
3	DESPESAS CORRENTES							

---

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1	0,00
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
2853	MANUTENÇÃO AO APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E IGD-BF							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
25	FNAS							
3	DESPESAS CORRENTES							

---

**Total Geral do Programa: 0,00**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>0805</b>	<b>GESTÃO DESCENTRALIZADA</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1052	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2087	PAGAMENTO DE TRANSPORTE PARA PESSOAS CARENTES						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2088	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PESSOAS CARENTES DESTA MUNICÍPI						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 553, Data: 26/09/2018

2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2090	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					01	TESOURO	
						00	RECURSO PRÓPRIO
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2091	PROGRAMA DE ACUP. MÃO DE OBRA NO PERÍODO DE ESTIAGEM				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					01	TESOURO	
						00	RECURSO PRÓPRIO
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2092	APOIO A MORADIA DE PESSOAS CARENTES				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					01	TESOURO	
						00	RECURSO PRÓPRIO
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	0,00
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2093	CONCESSÃO DE SEGUNDAS VIAS DE REGISTRO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBIT				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					01	TESOURO	
						00	RECURSO PRÓPRIO
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	0,00
	030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2094 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	0,00
	030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2846 SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADO A PESSOAS CARENTES		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	0,00
	030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2846 SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADO A PESSOAS CARENTES		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	25 FNAS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	0,00
	030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2847 AUXÍLIO A PESSOAS CARENTES		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			

**Total Geral do Programa:**

**0,00**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>0901</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO							1	0,00
	050100	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO							
		1066	EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENT						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO							1	0,00
	050100	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO							
		2111	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO							1	0,00
	050100	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO							
		2112	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>0902</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO							1	0,00
	050100	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO							
		2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO							1	0,00
	050100	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO							
		9008	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO RPPS						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO							1	0,00
	050100	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO							
		9009	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO RPPS						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 553, Data: 26/09/2018

2019

0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO					1	0,00	
	050100	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO						
		9010	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA					
			28	Encargos Especiais				
				843	Serviço da Dívida Interna			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

---

0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO					1	0,00	
	050100	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO						
		9011	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES (RPPS/RGPS)					
			28	Encargos Especiais				
				843	Serviço da Dívida Interna			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

Total Geral do Programa:

0,00



**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>1001</b>	<b>PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1053	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						3	DESPESAS CORRENTES		

---

**Total Geral do Programa: 0,00**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>1002</b>	<b>SUORTE AO SERVIÇO DE SAÚDE</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1054	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A GESTÃO DO SUS						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1055	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2097	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 553, Data: 26/09/2018

2019

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2097	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						07	FNS- CUSTEIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2098	CONTRIBUIÇÕES PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 0,00**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>1003</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1056	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2099	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Lei: 553, Data: 26/09/2018

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2099	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
					07	FNS- CUSTEIO		
						3	DESPEAS CORRENTES	

---

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2100	CONTRIBUIÇÕES PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				01	TESOURO			
					00	RECURSO PRÓPRIO		
						3	DESPEAS CORRENTES	

---

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2100	CONTRIBUIÇÕES PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
					07	FNS- CUSTEIO		
						3	DESPEAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 0,00**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>1004</b>	<b>ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1058	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					07	FNS- CUSTEIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 553, Data: 26/09/2018

2019

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
		10	Saúde				
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
		01	TESOURO				
		00	RECURSO PRÓPRIO				
			3	DESPESAS CORRENTES			

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
		10	Saúde				
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			07	FNS- CUSTEIO			
			3	DESPESAS CORRENTES			

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2102	CONTRIBUIÇÕES PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS				
		10	Saúde				
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
		01	TESOURO				
		00	RECURSO PRÓPRIO				
			3	DESPESAS CORRENTES			

**Total Geral do Programa: 0,00**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>1005</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1060	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
		10	Saúde						
			303	Suporte Profilático e Terapêutico					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1060	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
		10	Saúde						
			303	Suporte Profilático e Terapêutico					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					07	FNS- CUSTEIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2103	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
		10	Saúde						
			303	Suporte Profilático e Terapêutico					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									



**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

2019

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2103	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
			10	Saúde				
				303	Suporte Profilático e Terapêutico			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						07	FNS- CUSTEIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

**Total Geral do Programa:**

**0,00**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>1006</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1061	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1063	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL						
		10	Saúde						
			305	Vigilância Epidemiológica					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Lei: 553, Data: 26/09/2018

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1064	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
		10	Saúde					
			305	Vigilância Epidemiológica				
				01	TESOURO			
					00	RECURSO PRÓPRIO		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
		10	Saúde					
			304	Vigilância Sanitária				
				01	TESOURO			
					00	RECURSO PRÓPRIO		
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2105	CONTRIBUIÇÕES PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS					
		10	Saúde					
			304	Vigilância Sanitária				
				01	TESOURO			
					00	RECURSO PRÓPRIO		
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL					
		10	Saúde					
			305	Vigilância Epidemiológica				
				01	TESOURO			
					00	RECURSO PRÓPRIO		
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Lei: 553, Data: 26/09/2018

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
		10	Saúde				
		305	Vigilância Epidemiológica				
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			07	FNS- CUSTEIO			
				3	DESPESAS CORRENTES		

---

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2107	CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIOS				
		10	Saúde				
		305	Vigilância Epidemiológica				
			01	TESOURO			
				00	RECURSO PRÓPRIO		
					3	DESPESAS CORRENTES	

---

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2107	CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIOS				
		10	Saúde				
		305	Vigilância Epidemiológica				
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			07	FNS- CUSTEIO			
					3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 0,00**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>1007</b>	<b>TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1067	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CISAPE						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	0,00
	040200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2108	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CISAPE						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						3	DESPESAS CORRENTES		
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>0,00</b>

Programa	Descrição
<b>1008</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SAÚDE DOS CONSORCIADOS</b>

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>1201</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					14	Convênios da Educação			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 553, Data: 26/09/2018

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO					1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
		12	Educação				
		361	Ensino Fundamental				
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			15	FMS			
				4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO					1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2020	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
		12	Educação				
		361	Ensino Fundamental				
			01	TESOURO			
				00	RECURSO PRÓPRIO		
				3	DESPESAS CORRENTES		
-----							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO					1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2020	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
		12	Educação				
		361	Ensino Fundamental				
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			14	Convenios da Educação			
				3	DESPESAS CORRENTES		
-----							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO					1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				
		12	Educação				
		361	Ensino Fundamental				
			01	TESOURO			
				00	RECURSO PRÓPRIO		
				3	DESPESAS CORRENTES		
-----							

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Lei: 553, Data: 26/09/2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			14	Convenios da Educação					
				3	DESPESAS CORRENTES				
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2022	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E KIT-S ESCOLARES						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
			01	TESOURO					
				00	RECURSO PRÓPRIO				
					3	DESPESAS CORRENTES			
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2023	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
			01	TESOURO					
				00	RECURSO PRÓPRIO				
					3	DESPESAS CORRENTES			
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2024	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO						
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
			01	TESOURO					
				00	RECURSO PRÓPRIO				
					3	DESPESAS CORRENTES			
-----									



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Lei: 553, Data: 26/09/2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2024	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
14	Convenios da Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2025	AUXÍLIO A ESTUDANTES CARENTES		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	RECURSO PRÓPRIO		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2026	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	RECURSO PRÓPRIO		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2027	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	RECURSO PRÓPRIO		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Lei: 553, Data: 26/09/2018

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1 0,00  
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
2028 CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDEB 60%  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1 0,00  
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
2029 CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDEB 40%  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1 0,00  
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
2030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1 0,00  
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 553, Data: 26/09/2018

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO								1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
		2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS SABER							
		12	Educação							
			361	Ensino Fundamental						
				01	TESOURO					
					00	RECURSO PRÓPRIO				
						3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 0,00

Programa	Descrição
1202	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2019	MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (ENS. FUNDAMENTAL)						
		12	Educação						
			306	Alimentação e Nutrição					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2019	MANUTENÇÃO DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (ENS. FUNDAMENTAL)						
		12	Educação						
			306	Alimentação e Nutrição					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					14	Convênios da Educação			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 0,00

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>1203</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)  
2019

Lei: 553, Data: 26/09/2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO						1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
		2035	CONTRIBUIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS					
		12	Educação					
			365	Educação Infantil				
				01	TESOURO			
					00	RECURSO PRÓPRIO		
						3	DESPEAS CORRENTES	
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO						1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
		2036	APOIO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE					
		12	Educação					
			365	Educação Infantil				
				01	TESOURO			
					00	RECURSO PRÓPRIO		
						3	DESPEAS CORRENTES	
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO						1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
		2037	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E KITS ESCOLARES					
		12	Educação					
			365	Educação Infantil				
				01	TESOURO			
					00	RECURSO PRÓPRIO		
						3	DESPEAS CORRENTES	
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO						1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
		2038	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO INFANTIL					
		12	Educação					
			365	Educação Infantil				
				01	TESOURO			
					00	RECURSO PRÓPRIO		
						3	DESPEAS CORRENTES	
-----								

Total Geral do Programa:

0,00

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>1204</b>	<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2040	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO PARA O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2041	CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO					1	0,00	
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
		2042	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO DE JOVENS E ADULTO					
			12	Educação				
				366	Educação de Jovens e Adultos			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

**Total Geral do Programa:**

**0,00**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>1205</b>	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
		12	Educação						
			367	Educação Especial					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL						
		12	Educação						
			367	Educação Especial					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2044	CONTRIBUIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS						
		12	Educação						
			367	Educação Especial					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									



**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	2045 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	12 Educação		
	367 Educação Especial		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 0,00**

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>
<b>1301</b>	<b>AÇÕES CULTURAIS</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
	2814	PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO, PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES E EVENTOS E MANUTENÇÃO DA AÇÕES CU							
	13	Cultura							
	392	Difusão Cultural							
	01	TESOURO							
	00	RECURSO PRÓPRIO							
	3	DESPESAS CORRENTES							

**Total Geral do Programa: 0,00**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>1302</b>	<b>REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1808	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIBLIOTECA E MEMORIAL						
		13	Cultura						
			391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
			01	TESOURO					
				00	RECURSO PRÓPRIO				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1809	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CENTRO CULTURAL						
		13	Cultura						
			391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
			01	TESOURO					
				00	RECURSO PRÓPRIO				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1810	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS						
		13	Cultura						
			391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
			01	TESOURO					
				00	RECURSO PRÓPRIO				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>0,00</b>	

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>1501</b>	<b>INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS							
		1826	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS							
		1827	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS							
		1828	PAVIMENTAÇÃO GRANULÍTICA E ASFALTICA NO MUNICÍPIO						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 553, Data: 26/09/2018

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO						1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS						
		1828	PAVIMENTAÇÃO GRANILÍTICA E ASFALTICA NO MUNICIPIO					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						17	Outros Convenios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO						1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS						
		1831	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE NECRÓPOLIS					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO						1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS						
		1832	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO						1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS						
		1842	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 553, Data: 26/09/2018

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO					1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS					
		1843	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS/BARREIROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS				
		26	Transporte				
			782	Transporte Rodoviário			
				01	TESOURO		
					00	RECURSO PRÓPRIO	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
-----							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO					1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS					
		1844	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
		26	Transporte				
			782	Transporte Rodoviário			
				01	TESOURO		
					00	RECURSO PRÓPRIO	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
-----							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO					1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS					
		1945	PAVIMENTAÇÃO EM 11 RUAS DO MUNICÍPIO				
		15	Urbanismo				
			451	Infra-Estrutura Urbana			
				01	TESOURO		
					00	RECURSO PRÓPRIO	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
-----							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO					1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS					
		1945	PAVIMENTAÇÃO EM 11 RUAS DO MUNICÍPIO				
		15	Urbanismo				
			451	Infra-Estrutura Urbana			
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					17	Outros Convenios	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
-----							

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
2019

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS		
2829	MANUTENÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00	RECURSO PRÓPRIO		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS		
2830	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00	RECURSO PRÓPRIO		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1818	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS E RESERVATÓRIOS		
20	Agricultura		
544	Recursos Hídricos		
01	TESOURO		
00	RECURSO PRÓPRIO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

---

**Total Geral do Programa: 0,00**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>1601</b>	<b>HABITAÇÃO POPULAR</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS							
		1833	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL						
			16	Habitação					
				481	Habitação Rural				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS							
		1834	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 0,00**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>1701</b>	<b>SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO D-ÁGUA</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS							
		1835	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DA SEDE E POVOADO						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS							
		1836	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS							
		1837	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									



**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO					1	0,00	
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS						
		1838	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS E PRIVADAS HIGIÊNICAS DA SEDE E POVOADC					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

---

**Total Geral do Programa: 0,00**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>2001</b>	<b>APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA COMUNITÁRIA</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS							
		1817	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA FEIRA LIVRE						
		20	Agricultura						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS							
		1821	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES DE EXP. DE ANIMAIS						
		20	Agricultura						
			608	Acertar Manualmente...					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS							
		1822	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA FEIRA DE ANIMAIS						
		20	Agricultura						
			608	Acertar Manualmente...					
				01	TESOURO				
					00	RECURSO PRÓPRIO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1	0,00
	020400 SETOR DE OBRAS E RODOVIAS		
	2824 INCENTIVO AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS AO PEQUENO AGRICULTOR		
	20 Agricultura		
	608 Acertar Manualmente...		
	01 TESOURO		
	00 RECURSO PRÓPRIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 0,00**

**Programa Descrição**

**2002 ABASTECIMENTO D-ÁGUA**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
	2821	ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DE CARRO PIPA							
	20	Agricultura							
	244	Assistência Comunitária							
	01	TESOURO							
	00	RECURSO PRÓPRIO							
	3	DESPESAS CORRENTES							

**Total Geral do Programa: 0,00**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>2003</b>	<b>APOIO CULTURAL</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		2822	APOIO AS AÇÕES CULTURAIS, JECANA, VAQUEJADAS E FEIRAS DE ANIMAIS						
			20	Agricultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 0,00**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>2004</b>	<b>APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA COMUNITÁRIA</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		2825	APOIO AS AÇÕES DO FUNDO GARANTIA - SAFRA						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		2826	AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		2827	APOIO AS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE CRIADORES E PRODUTORES RURAIS						
			20	Agricultura					
				608	Acertar Manualmente...				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>2005</b>	<b>ASSISTÊNCIA ALIMENTAR</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020600	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		1820	PROGRAMA DE APOIO AO BENEFICIAMENTO DA USINA DE LEITE						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 0,00**

Programa	Descrição
<b>2006</b>	<b>PATRULHA MECANIZADA DO CISAPE</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0007	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE							1	0,00
	070100	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE							
		2067	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DO CISAPE						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 0,00**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>2501</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENT							
		2834	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS							
		1840	EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO URBANA E RURAL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>2601</b>	<b>MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENT							
		2812	MANUTENÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 0,00**



**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>2602</b>	<b>TERMINAIS RODOVIÁRIOS URBANOS</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS							
		1839	PROGRAMA AFRÂNIO DIGITAL						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS							
		1845	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020400	SETOR DE OBRAS E RODOVIAS							
		2836	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>1</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
 2019

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
2603	CONTROLE DE ANIMAIS ABANDONADOS NAS RODOVIAS DOS MUN. CONSORCIADOS

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0007								1	0,00
	070100								
		2068							
			26				Transporte		
				782			Transporte Rodoviário		
					01		TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO		
						3	DESPESAS CORRENTES		

---

**Total Geral do Programa: 0,00**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>2701</b>	<b>PROMOÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1814	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS/GINÁSIOS/CAMPOS DE FUTEBOL/ESTÁDIOS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2817	IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E FINANCIAMENTO DE TORNEIOS E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESPOF						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>0,00</b>	

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>2801</b>	<b>PAGAMENTO DE DÍVIDA E ENCARGOS DA DIVIDA</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENT							
		9001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESpesas DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENT							
		9002	PAGAMENTO DA DÍVIDA COM O FUNPREFRA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESpesas DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENT							
		9003	PAGAMENTO DA DÍVIDA COM INSS						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							4	DESpesas DE CAPITAL	
-----									

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO					1	0,00	
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENT						
		9007	PAGAMENTO DE ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA					
			28	Encargos Especiais				
				843	Serviço da Dívida Interna			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

**Total Geral do Programa:**

**0,00**

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

Programa	Descrição
<b>2802</b>	<b>PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS</b>

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENT							
		9004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO JUDICIAIS						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENT							
		9005	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1	0,00
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENT							
		9006	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO PRÓPRIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)**  
2019

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

**Total Geral da LDO: 0,00**

# Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS ANUAIS

2019

Lei: 553, Data: 26/09/2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	2019				2020				2021			
	Vi. Corrente (a)	Vi. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	Vi. Corrente (b)	Vi. Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/PIB)x100	Vi. Corrente (c)	Vi. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	55.000.000,00	52.540.272,83	34,57590	126,33580	59.200.000,00	56.552.439,12	35,68660	130,61490	61.900.000,00	59.131.688,87	35,78060	131,18050
Receitas Primárias ( I )	53.900.000,00	51.489.467,37	33,88430	123,80900	57.900.000,00	55.310.578,12	34,90300	127,74670	59.900.000,00	57.221.133,50	34,62450	126,94210
Despesa Total	55.000.000,00	52.540.272,83	34,57590	126,33580	59.200.000,00	56.552.439,12	35,68660	130,61490	61.900.000,00	59.131.688,87	35,78060	131,18050
Despesas Primárias ( II )	54.100.000,00	51.680.522,91	34,01010	124,26840	58.100.000,00	55.501.633,66	35,02350	128,18800	60.000.000,00	57.316.661,27	34,68230	127,15400
Resultado Primário (III) = ( I - II )	-200.000,00	-191.055,54	-0,12580	-0,45940	-200.000,00	-191.055,54	-0,12050	-0,44130	-100.000,00	-95.527,77	-0,05780	-0,21190
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada	1.198.105,42	1.144.523,38	0,75320	2,75210	1.247.347,56	1.191.563,29	0,75190	2,75210	1.298.613,54	1.240.536,54	0,75060	2,75210
Dívida Consolidada Líquida	1.186.371,60	1.133.314,32	0,74580	2,72510	1.235.131,47	1.179.893,53	0,74460	2,72510	1.285.895,37	1.228.387,16	0,74330	2,72510
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.22], PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Data/hora da emissão: 28/set/2018 08h e 36m"



**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2019

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	59.470.276,01	40,65960	148,06360	46.130.641,33	31,53940	114,85180	-13.339.634,68	-22,43000
Receitas Primárias ( I )	56.400.276,01	38,56070	140,42020	41.723.903,44	28,52650	103,88040	-14.676.372,57	-26,02000
Despesa Total	59.470.276,01	40,65960	148,06360	43.947.564,26	30,04680	109,41660	-15.522.711,75	-26,10000
Despesa Primárias ( II )	57.146.276,01	39,07070	142,27760	43.038.633,64	29,42540	107,15370	-14.107.642,37	-24,69000
Resultado Primário ( I - II )	-746.000,00	-0,51000	-1,85740	-1.314.730,20	-0,89890	-3,27330	-568.730,20	76,23730
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	2.183.077,07	1,49260	5,43520	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	1.775.743,77	1,21410	4,42110	1.105.376,28	0,75570	2,75210	-670.367,49	-37,75000
Dívida Consolidada Líquida	1.775.743,77	1,21410	4,42110	1.094.550,61	0,74830	2,72510	-681.193,16	-38,36000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.22], PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Data/hora da emissão: 28/set/2018 08h e 37m"

# Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

Lei: 553, Data: 26/09/2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	51.566.115,09	46.130.641,33	-10,54	57.380.000,00	24,39	55.000.000,00	-4,15	59.200.000,00	7,64	61.900.000,00	4,56
Receitas Primárias ( I )	50.149.168,04	6.224.847,09	-87,59	54.563.000,00	776,54	53.900.000,00	-1,22	57.900.000,00	7,42	59.900.000,00	3,45
Despesa Total	51.716.012,22	43.947.564,26	-15,02	57.380.000,00	30,56	55.000.000,00	-4,15	59.200.000,00	7,64	61.900.000,00	4,56
Despesa Primárias ( II )	45.911.538,07	2.557.701,19	-94,43	50.155.646,00	1.860,97	54.100.000,00	7,86	58.100.000,00	7,39	60.000.000,00	3,27
Resultado Primário ( I - II )	4.237.729,97	3.667.145,90	-13,46	4.407.354,00	20,18	-200.000,00	-104,54	-200.000,00	0,00	-100.000,00	-50,00
Resultado Nominal	149.897,13	2.183.077,07	1.356,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.702.760,70	1.105.376,28	-35,08	1.150.807,25	4,11	1.198.105,42	4,11	1.247.347,56	4,11	1.298.613,54	4,11
Dívida Consolidada Líquida	-17.600.163,28	1.094.550,61	-106,22	1.139.536,64	4,11	1.186.371,60	4,11	1.235.131,47	4,11	1.285.895,37	4,11

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	49.259.959,19	44.067.572,39	-10,54	54.813.833,73	24,39	52.540.272,83	-4,15	56.552.439,12	7,64	59.131.688,87	4,56
Receitas Primárias ( I )	47.906.476,82	5.946.457,53	-87,59	52.122.816,48	776,54	51.486.467,37	-1,22	55.310.578,12	7,43	57.221.133,50	3,45
Despesa Total	49.403.152,58	41.982.127,57	-15,02	54.813.833,73	30,56	52.540.272,83	-4,15	56.552.439,12	7,64	59.131.688,27	4,56
Despesa Primárias ( II )	43.858.267,93	2.443.314,88	-94,43	47.912.569,54	1.860,97	51.680.522,91	7,86	55.501.633,66	7,39	57.316.661,27	3,27
Resultado Primário ( I - II )	4.048.208,89	3.503.142,65	-13,46	4.210.246,94	20,18	-194.055,54	0,00	-191.055,54	0,00	-95.527,77	0,00
Resultado Nominal	-143.193,38	2.085.444,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.626.609,30	1.055.941,30	-35,08	1.099.340,48	4,11	1.144.523,38	4,11	1.191.563,29	4,11	1.240.536,54	4,11
Dívida Consolidada Líquida	-16.813.043,28	1.045.599,78	0,00	1.088.573,93	4,11	1.133.314,32	4,11	1.179.893,53	4,11	1.228.387,16	4,11

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.22], PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Data/hora da emissão: 28/set/2018 08h e 37m"

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2019

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	27.186.871,88	100,000	28.566.400,03	100,000	16.213.311,21	100,000
<b>TOTAL</b>	<b>27.186.871,88</b>	<b>100,00</b>	<b>28.566.400,03</b>	<b>100,00</b>	<b>16.213.311,21</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	6.715.588,99	100,000	3.556.642,48	100,000	2.973.255,98	100,000
<b>TOTAL</b>	<b>6.715.588,99</b>	<b>100,00</b>	<b>3.556.642,48</b>	<b>100,00</b>	<b>2.973.255,98</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.22], PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Data/hora da emissão: 28/set/2018 08h e 38m"

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2019

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	63.814,92
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	63.814,92

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
	63.814,92	63.814,92	63.814,92

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.22], PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Data/hora da emissão: 28/set/2018 08h e 38m"

# Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019

Lei: 553, Data: 26/09/2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

#### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Prefef.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019

Lei: 553, Data: 26/09/2018

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2016	2015
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(VIII)	4.779.269,19	4.084.494,18	3.725.105,94
Receita de Contribuições dos Segurados	929.605,22	897.753,72	828.357,80
Civil	929.605,22	897.753,72	828.357,80
Ativo	929.605,22	897.753,72	828.357,80
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.773.450,78	1.086.608,62	1.265.400,66
Civil	1.521.193,80	971.351,05	1.163.860,14
Ativo	1.521.193,80	971.351,05	1.163.860,14
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	252.256,98	115.257,57	101.540,52
Receita Patrimonial	2.009.696,51	2.050.096,94	1.564.805,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.009.696,51	1.370.281,61	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	679.815,33	1.564.805,60
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	66.516,68	50.034,90	66.541,88
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	66.516,68	50.034,90	66.541,88
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019

Lei: 553, Data: 26/09/2018

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS(X) = (VIII + IX)</b>	<b>4.779.269,19</b>	<b>4.084.494,18</b>	<b>3.725.105,94</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	131.149,23
Despesas Correntes	0,00	0,00	129.107,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	2.042,00
PREVIDÊNCIA(XII)	0,00	0,00	960.504,29
Benefícios - Civil	0,00	0,00	793.590,04
Aposentadorias	0,00	0,00	688.742,34
Pensões	0,00	0,00	104.847,70
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	166.914,25
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	166.914,25
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.091.653,52</b>

	2017	2016	2015
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) = (X - XIII)</b>	<b>4.779.269,19</b>	<b>4.084.494,18</b>	<b>2.633.452,42</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2016	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	430.426,40	445.870,15
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.22], PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Data/hora da emissão: 28/set/2018 08h e 39m"

Page 1 of 2

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	5.004.000,00	1.498.000,00	3.506.000,00	3.506.000,00
2020	5.426.000,00	1.459.000,00	3.967.000,00	7.473.000,00
2021	5.880.000,00	1.552.000,00	4.328.000,00	11.801.000,00
2022	6.360.000,00	1.665.000,00	4.695.000,00	16.496.000,00
2023	6.865.000,00	1.756.000,00	5.109.000,00	21.605.000,00
2024	7.399.000,00	2.013.000,00	5.386.000,00	26.991.000,00
2025	7.822.000,00	2.387.000,00	5.435.000,00	32.426.000,00
2026	8.194.000,00	2.752.000,00	5.442.000,00	37.868.000,00
2027	8.567.000,00	3.186.000,00	5.381.000,00	43.249.000,00
2028	8.936.000,00	3.659.000,00	5.277.000,00	48.526.000,00
2029	9.300.000,00	4.234.000,00	5.066.000,00	53.592.000,00
2030	9.651.000,00	4.837.000,00	4.814.000,00	58.406.000,00
2031	9.988.000,00	5.724.000,00	4.264.000,00	62.670.000,00
2032	10.292.000,00	6.405.000,00	3.887.000,00	66.557.000,00
2033	10.574.000,00	6.790.000,00	3.784.000,00	70.341.000,00
2034	10.851.000,00	7.253.000,00	3.598.000,00	73.939.000,00
2035	11.117.000,00	7.319.000,00	3.798.000,00	77.737.000,00
2036	11.395.000,00	7.746.000,00	3.649.000,00	81.386.000,00
2037	11.665.000,00	8.007.000,00	3.658.000,00	85.044.000,00
2038	11.936.000,00	8.486.000,00	3.450.000,00	88.494.000,00
2039	12.195.000,00	8.695.000,00	3.500.000,00	91.994.000,00
2040	12.457.000,00	8.661.000,00	3.796.000,00	95.790.000,00
2041	12.738.000,00	8.688.000,00	4.050.000,00	99.840.000,00
2042	13.034.000,00	8.811.000,00	4.223.000,00	104.063.000,00
2043	13.342.000,00	8.837.000,00	4.505.000,00	108.568.000,00
2044	13.667.000,00	8.896.000,00	4.771.000,00	113.339.000,00
2045	14.008.000,00	8.781.000,00	5.227.000,00	118.566.000,00
2046	11.770.000,00	8.766.000,00	3.004.000,00	121.570.000,00
2047	11.981.000,00	8.689.000,00	3.292.000,00	124.862.000,00
2048	12.209.000,00	8.638.000,00	3.571.000,00	128.433.000,00
2049	12.454.000,00	8.608.000,00	3.846.000,00	132.279.000,00
2050	12.716.000,00	8.498.000,00	4.218.000,00	136.497.000,00
2051	13.000.000,00	8.488.000,00	4.512.000,00	141.009.000,00
2052	13.303.000,00	8.403.000,00	4.900.000,00	145.909.000,00
2053	13.629.000,00	8.187.000,00	5.442.000,00	151.351.000,00
2054	13.987.000,00	8.262.000,00	5.725.000,00	157.076.000,00
2055	14.364.000,00	8.336.000,00	6.028.000,00	163.104.000,00
2056	14.758.000,00	8.410.000,00	6.348.000,00	169.452.000,00
2057	15.172.000,00	8.486.000,00	6.686.000,00	176.138.000,00
2058	15.607.000,00	8.647.000,00	6.960.000,00	183.098.000,00
2059	16.059.000,00	8.787.000,00	7.272.000,00	190.370.000,00
2060	16.530.000,00	8.953.000,00	7.577.000,00	197.947.000,00
2061	17.019.000,00	9.097.000,00	7.922.000,00	205.869.000,00
2062	17.529.000,00	9.242.000,00	8.287.000,00	214.156.000,00
2063	18.062.000,00	9.391.000,00	8.671.000,00	222.827.000,00
2064	18.618.000,00	9.540.000,00	9.078.000,00	231.905.000,00
2065	19.199.000,00	9.666.000,00	9.533.000,00	241.438.000,00
2066	19.807.000,00	9.819.000,00	9.988.000,00	251.426.000,00
2067	20.443.000,00	9.949.000,00	10.494.000,00	261.920.000,00
2068	21.110.000,00	10.107.000,00	11.003.000,00	272.923.000,00
2069	21.808.000,00	10.239.000,00	11.569.000,00	284.492.000,00
2070	22.540.000,00	10.374.000,00	12.166.000,00	296.658.000,00
2071	23.308.000,00	10.508.000,00	12.800.000,00	309.458.000,00
2072	24.115.000,00	10.647.000,00	13.468.000,00	322.926.000,00
2073	24.962.000,00	10.757.000,00	14.205.000,00	337.131.000,00
2074	25.854.000,00	10.898.000,00	14.956.000,00	352.087.000,00
2075	26.791.000,00	11.040.000,00	15.751.000,00	367.838.000,00
2076	27.776.000,00	11.156.000,00	16.620.000,00	384.458.000,00



Page 2 of 2

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	28.814.000,00	11.271.000,00	17.543.000,00	402.001.000,00
2078	29.908.000,00	11.419.000,00	18.489.000,00	420.490.000,00
2079	31.059.000,00	11.537.000,00	19.522.000,00	440.012.000,00
2080	32.272.000,00	11.656.000,00	20.616.000,00	460.628.000,00
2081	33.551.000,00	11.778.000,00	21.773.000,00	482.401.000,00
2082	34.900.000,00	11.900.000,00	23.000.000,00	505.401.000,00
2083	36.324.000,00	12.025.000,00	24.299.000,00	529.700.000,00
2084	37.825.000,00	12.149.000,00	25.676.000,00	555.376.000,00
2085	39.410.000,00	12.245.000,00	27.165.000,00	582.541.000,00
2086	41.084.000,00	12.371.000,00	28.713.000,00	611.254.000,00
2087	42.852.000,00	12.467.000,00	30.385.000,00	641.639.000,00
2088	44.720.000,00	12.598.000,00	32.122.000,00	673.761.000,00
2089	46.694.000,00	12.695.000,00	33.999.000,00	707.760.000,00
2090	48.780.000,00	12.826.000,00	35.954.000,00	743.714.000,00
2091	50.984.000,00	12.926.000,00	38.058.000,00	781.772.000,00
2092	53.314.000,00	13.026.000,00	40.288.000,00	822.060.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.22], PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Data/hora da emissão: 28/set/2018 08h e 39m"

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.22], PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Data/hora da emissão: 28/set/2018 08h e 40m"

# Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2019

Lei: 553, Data: 26/09/2018

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transf. Constitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.22], PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Data/hora da emissão: 28/set/2018 08h e 40m"

**Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2019**

**Lei: 553, Data: 26/09/2018**

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	20.000,00	Anulações de Dotações	20.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.22], PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Data/hora da emissão: 28/set/2018 08h e 41m"